



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3512 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto
nº 921, de 20 de julho de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 921, de 20 de
julho de 1978,

Onde se lê:

"Escola Territorial Multigraduada
"COMBURANA"- Presidente Médici - Ji-Paraná."

Leia-se:

Escola Multigraduada "EMBURANA"- Presi
dente Médici - Ji-Paraná."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 20 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1440
24/11/84
DIRETORIA DE
RELAÇÕES
COM O
PARLAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2512 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

Art. 1º - No Decreto nº 2512, de 20 de novembro de 1987, o inciso III do parágrafo 1º passa a ser o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - No Decreto nº 2512, de 20 de novembro de 1987, o inciso III do parágrafo 1º passa a ser o seguinte:

"Escola "Territorial" - "Município de Itaipava" - "Comunidade" - "Residência Médica - Itaipava".

Escola "Município de Itaipava" - "Comunidade" - "Residência Médica - Itaipava".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 1987, às 14h30min.

GOVERNADORIA
GOVERNADOR